**LEI Nº 2056, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O** **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARÉ**,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento, com recursos próprios, do equipamento Trator Agrícola, Modelo PLUS100, Cabinado novo, Série 2494031742, Chassi 9BLP10002NG000305, Ano 2022, Potência 105 CV, Tração 4x4, adquirido através da Nota Fiscal nº 9295

**Art. 2º -** Quando o Município receber os recursos da União, advindos do Convênio nº 923005/2021, referente a aquisição de referido equipamento, poderá reverte-lo a conta única e aplica-lo da forma que melhor lhe aprouver.

**Art. 3º -** Com o pagamento integral, a empresa Ituara LTDA ME, através de termo próprio, dará quitação integral.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibicaré, 12 de dezembro de 2023.

**GIANFRANCO VOLPATO**

**Prefeito Municipal**